



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PORTARIA Nº 03//2021 – CMCP/CPL

Publicado/a no Átrio da Câmara, em
atenção ao Princípio da Publicidade
Em: 08/01/2021
Valdison R. Silva
Diretor de Expediente

NOMEIA SERVIDOR PARA
DESEMPENHAR FUNÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58, inciso III e artigo 67, os quais estabelecem o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor João Ricardo Costa de Oliveira, CPF nº 398.518.002-44, lotado na Câmara de Vereadores, no cargo de Operador de Som, para desempenhar a função de fiscal do seguinte contrato:

- 1- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2021.070102, cujo objeto é a Locação de Software para uso do Recursos Humanos da Câmara Municipal de Capitão Poço.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato ora nomeado é garantido pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e a ele caberá, ainda:

- I – Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Verificar a conformidade e prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e, quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas;
- III – Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;
- IV- Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

V - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

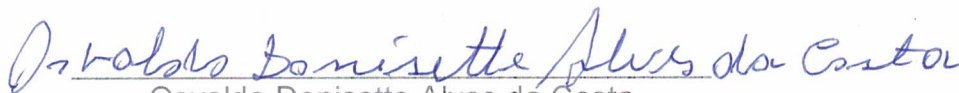
VI - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

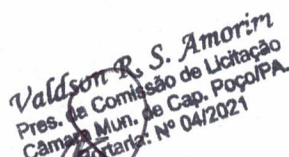
Art. 3º - O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao processo licitatório, ao termo de referência, ao projeto básico quando for o caso, ao contrato firmado e seus aditamentos; enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se!

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço, 08 de janeiro de 2021.


Osvaldo Donisette Alves da Costa
Presidente da Câmara


Valdson R. S. Amorim
Pres. da Comissão de Licitação
Câmara Mun. de Cap. Poço/PA
Portaria: Nº 04/2021

Valdson dos Remédios Silva Amorim
Presidente da CPL